

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

FOLHA DE DADOS – serviços contínuos sem dedicação exclusiva

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
Preâmbulo	A Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul – FADERS por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC.
CGL 1.1	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de intérprete de Libras para 84 (oitenta e quatro) horas de trabalho, permanecendo à disposição do público surdo no estande da FADERS durante a EXPOINTER/2024.
CGL 2.1	Local de disponibilização do Termo de Dispensa de Licitação: www.compras.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br. Pedidos de esclarecimentos: deverão ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico: www.compras.rs.gov.br, na área de Informações do Edital.
CGL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: www.compras.rs.gov.br
CGL 3.1	Data: 22/08/2024 Horário: 10:00
CGL 4.1.1	Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.
CGL 4.1.3	Não será permitida participação de Consórcio:
CGL 4.1.4	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
CGL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
CGL 7.13	Não será permitida a subcontratação.
CGL 7.13.1	Não se aplica.
CGL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
CGL 10.5.1	Intervalo percentual mínimo entre lances:
CGL 12.6.1	Serviços Não Padronizados – definido no Decreto nº 52.768/2015
CGL 12.9	Não aplicável
CGL	Não aplicável



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

40.74.0	
13.7.1.2	
CGL 13.13	Não aplicável
CGL 16.1	O adjudicatário deverá assinar o contrato imediatamente após à
	homologação.
CGL 16.4	O prazo de vigência do contrato será de 03(três) meses.
CGL 16.5	O serviço será prestado no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio/RS.
CGL 16.10	Gestor do contrato: Daniel Monjeló
	Fiscal titular: Jaqueline da Silva Rosa
	'
CGL 17.1	Não aplicável
CGL 18.1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias
332 1311	mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo
	contratado, que deverá conter o detalhamento do serviço
	executado, considerando os valores da proposta final anexada.
CGL 20.1	Unidade Orçamentária: 55.01
OGL 20.1	Atividade/Projeto: 4680 – Construção de uma Cultura de
	Acessibilidade
	/ 10000 iii iii dadad
	Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.37 - Locação de mão-de-obra
	Recurso: 0002 – Tesouro -Educação
CGL 21.1	Conforme Termo de Referência
CGL 22.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.
	The sold sollowed Salama do Salama do Salama do Sollado.
CGL 23.2.2	Norma específica do órgão demandante, conforme cláusula
	contratual.
	1